



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Nº 01/2022

Assunto: **Despadronização da Ranitidina**

Considerando a [Resolução n. 3259/2020 de 26/08/2020](#) a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação e manipulação do medicamento CLORIDRATO DE RANITIDINA, em todas as apresentações;

Considerando que devido à proibição acima mencionada, este princípio ativo não mais consta da [Rename 2022 - Vigente](#);

Posto isso, a Comissão sugere-se, abaixo, **a exclusão dos medicamentos contendo Ranitidina da lista oficial de medicamentos - REMUME, conforme descrições a seguir:**

**1. Medicamento:** Ranitidina 150mg, código 29867

**Classificação farmacológica:** Antiulceroso

**RENAME:** ( ) Sim ( X ) Não

**Motivo(s):**

( ) Consumo baixo ou inexistente  
Descontinuidade de fabricação

( ) Racionalização da farmacoterapia ( X )

( ) Econômico ( ) Substituição

**Estoque:** ( ) Sim ( X ) Não

**2. Medicamento:** Ranitidina 15mg/mL 120mL, código 19994

**Classificação farmacológica:** Antiulceroso

**RENAME:** ( ) Sim ( X ) Não

**Motivo(s):**

( ) Consumo baixo ou inexistente  
Descontinuidade de fabricação

( ) Racionalização da farmacoterapia ( X )

( ) Econômico ( ) Substituição

**Estoque:** ( ) Sim ( X ) Não

**3. Medicamento:** Ranitidina 25mg/mL 2mL, código 1991

**Classificação farmacológica:** Antiulceroso

**RENAME:** ( ) Sim ( X ) Não

**Motivo(s):**

- Consumo baixo ou inexistente  
Descontinuidade de fabricação
- Econômico
- Racionalização da farmacoterapia
- Substituição

**Estoque:**  Sim  Não

*Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 25/02/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 25/02/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7279190** e o código CRC **B2D3B512**.